

## **PROJETO DE LEI Nº 027/2017**

**Sumula:** Altera o Art. 1º da Lei 1826/17 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

### **LEI:**

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei 1826 de 30 de Março de 2017, passa por força desta Lei a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de R\$ **100.000,00 (Cem mil reais)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10.00 – Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02- Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.242.0014.2.208 – Apoio a Entidade de Assistência ao Portador com Deficiência

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, 03 de Abril de 2017.

**PEDRO LEANDRO NETO**  
Prefeito Municipal